



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por DISPENSA de licitação, para Contratação de serviços de fornecimentos de passagem individual (ida ou volta) e transporte Fluvial de Insumos em lancha de alumínio com condutor no trecho: Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor), no valor global de R\$ 17.338,00 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais), apresentado pelo setor administrativo da Câmara de Vereadores, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

No caso do preço global informado de R\$ 17.338,00 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais), todos os custos necessários à execução dos serviços ficam a cargo da Empresa contratada.

Conclui-se que, pela conveniência da necessidade de rápida execução dos serviços e qualificação da empresa, o preço ofertado atende aos preceitos exigidos por esta Administração, bem como, enquadra-se dentro do preço de mercado.

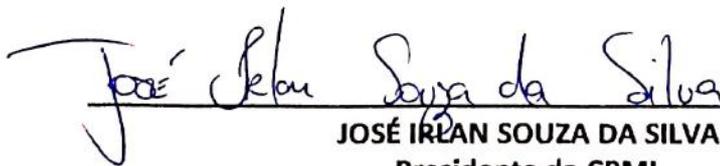
Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente de Comissão Permanente Municipal de Licitação do município de Porto Walter, SR. JOSÉ IRLAN SOUZA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta neste Processo Administrativo nº 004/2021, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de Licitação fundamentada no INCISO II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para **Contratação da Empresa AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.051.610/0001-10, **Fornecimento de passagem individual (ida ou volta) e transporte Fluvial de Insumos em lancha de alumínio com condutor no trecho: Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor), pelo valor global de R\$ 17.338,00 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais).**

Assim, nos termos do ART. 24 INCISO II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal da presente declaração, para que proceda de acordo, a devida ratificação.

Porto Walter – Acre, 16 de abril de 2021.



JOSÉ IRLAN SOUZA DA SILVA
Presidente da CPML



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COTAÇÃO DE PREÇOS

Porto Walter-Ac, 13 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT. RS
01	Passagem individual (ida ou volta) e transporte Fluvial de Insumos em lancha de alumínio com condutor no trecho: Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor).	Viagem (ida ou volta)	110,00

PREENCHER OS DADOS

Nome:		CPF/CNPJ:	
Amanhecer Transportes Fluvial Ltda		23.051.610/0001-10	
Endereço:	n.º	Bairro:	
Travessa Luiz Merim Pedreira	231	Centro (Balsa flutuante)	
Cidade:	Estado		
Cruzeiro do Sul	Acre		
Validade da Proposta:			
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outro
<p>23.051.610/0001-10 I. E. 01.046.288/001-76 AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA Trav Luiz Merim Pedreira, 231 - Centro CEP: 69.980-000 Cruzeiro do Sul - Acre</p>	3325 8130	984 01 10-15	
	Heidmar Favares de Costa Responsável pelo Preenchimento		

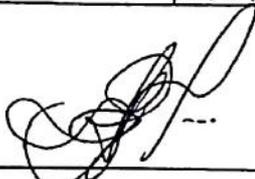


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COTAÇÃO DE PREÇOS

Porto Walter-Ac, 13 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT. R\$
01	Passagem individual (ida ou volta) e transporte Fluvial de Insumos em lancha de aluminio com condutor no trecho: Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor).	Viagem (ida ou volta)	125,00

PREENCHER OS DADOS				
Nome: <i>J. A. Souza Messias</i>		CPF/CNPJ: <i>26.457.147/0001-07</i>		
Endereço: <i>TV Luiz Marim Pedreira</i>	n.º <i>219</i>	Bairro: <i>Centro</i>		
Cidade: <i>Cruzeiro do Sul</i>		Estado <i>Acre</i>		
Validade da Proposta:				
Carimbo Padronizado da Empresa:		Telefones:	Comercial	Outro
				<i>168199965-1660.</i>
		 Responsável pelo Preenchimento		



DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei junto ao TCE-AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre, que em relação à pesquisa de mercado realizada com a finalidade de fornecimento de passagens fluviais no trecho de Cruzeiro do Sul/Porto Walter, apenas 2 (duas) empresas mostraram interesse no objeto ora requisitado. Uma vez que em nossa região apenas 3 (três) empresas estão aptas para executar o serviço mencionado, sendo que uma recusou-se a preencher a respectiva cotação, e ainda que não encontramos atas de registros de preços vigentes de outros órgãos para a aquisição deste serviço e devido ao fato de ter sido realizada de forma presencial, não dispomos de nenhum documento que comprove a afirmação. Desta forma justificamos a ausência de uma cotação de preço.

Por esta ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Walter – Acre, 16 de abril de 2021.

Maria José Lima da Silva

MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
Membro da CPL
Portaria nº 007/2021